

**PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017**

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Caridade o "Programa de Assistência Técnica para Elaboração de Projetos e Construção Habitacional de Interesse Social" e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Caridade que a Câmara Municipal de Caridade, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Caridade o "Programa de Assistência Técnica para Elaboração de Projetos e Construção Habitacional de Interesse Social" atendendo as diretrizes gerais estabelecidas pela política urbana e a Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único** - Este programa visa assegurar às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, que possuam 01 (um) único imóvel e residam no Município de Caridade há, pelo menos, 03 (dois) anos, a assistência técnica pública e gratuita para elaboração do projeto e a construção, reforma, ampliação e regularização fundiária de habitação de interesse social.

**Art. 2º** - A assistência técnica gratuita estabelecida nos termos desta Lei, abrange os trabalhos de:

I - elaboração de todos os projetos indispensáveis à construção, reforma, ampliação e regularização da habitação;

II - acompanhamento por profissionais da engenharia e arquitetura, da construção, reforma ou ampliação da habitação;

II - acompanhar o processo de regularização da construção, reforma, ampliação e regularização da habitação junto ao Prefeito Municipal ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos públicos.

**Parágrafo único** - Diligenciar, quando necessário, a construção de novas moradias para o reassentamento de famílias removidas.

**Art. 3º** - Esta Lei tem como objetivo específico: